



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DFD Nº 001/2024-PMAAN-ADM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CIRCULAR

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030/GPMAAN/2024, de 19 de Fevereiro de 2024, encaminhado à consideração do Secretário Municipal de Administração, Senhor Eráclito Genuíno da Paz, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade de aquisição de Tubos de Concreto Circular (material de consumo), para o ano orçamentário de 2024.

Setor Requisitante:	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Valdilei Souza de Oliveira	CPF: 773.471.022-00
Cargo: Secretário	Provimento/Natureza
E-mail: secretariadeobra21@gmail.com	0011861-1
Telefone/WhatsApp: (94) 99111-1025	
Responsável pela formalização da demanda	CPF: 755.872.621-20
Letícia Cândida Dias Santana	Provimento/Natureza
Cargo: Assessora de Convênios	001886
E-mail: leticiacandida58@gmail.com	(94) 99138-3268

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubo de concreto circular

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES DOS BENS

A aquisição de empresa especializada fornecimento de tubo de concreto circular é de suma importância para o município de Água Azul do Norte, visto que os mesmos serão usados na recuperação e manutenção das vias urbanas e vicinais, garantindo desta forma o acesso da população local as diversas regiões do município, além de garantir o escoamento da produção municipal.

Importante frisar que, embora o Município de Água Azul do Norte fabrique parte dos tubos, o mesmo não consegue suprir totalmente as necessidades, uma vez que a demanda está se tornando superior à oferta apresentada, fato este que faz com que se torne necessário a aquisição de tais serviços por meio de dispensa de licitação.

A referida contratação faz-se necessária, uma vez que Água Azul do Norte é uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, especialmente os distritos que são

distantes da sede do município atingindo uma média de 6 mil quilômetros de estradas e vicinais, que estão localizado grande parte das famílias de nosso município.

QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Para atender a demanda da unidade orçamentária da Secretarias Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos, as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNID. (R\$)	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 1,35 CM	200	977,80	R\$ 195.560,00
2	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 1,20 CM	200	762,96	R\$ 152.592,00
3	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,90CM	300	517,83	R\$ 155.349,00
4	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,80 CM	600	409,77	R\$ 245.865,00
5	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,60 CM	900	276,95	R\$ 249.258,60
6	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 1 METRO	1.000	589,91	R\$ 589.910,00
7	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,70 CM	350	322,29	R\$ 112.802,20
8	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,50 CM	600	222,94	R\$ 133.765,20
9	TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,40 CM	250	156,01	R\$ 39.002,50

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.874.105,10
----------------------	------------------

Estimou-se as quantidades e os valores dos bens com base em demonstrativo da série histórica do consumo no exercício financeiro de 2023, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

ELEMENTOS E SUBELEMENTOS DE DESPESAS DOS BENS DEMANDADOS

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos bens, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DESDOBRADA POR ELEMENTO E ITENS DE GASTOS - SUBELEMENTOS
----------------------	---

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.009 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Material de Consumo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.010 – Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas, Material de Consumo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.011 – Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros, Material de Consumo

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O RECEBIMENTO DOS BENS

Os bens deverão, baseado em um planejamento anual, ser disponibilizados na data prevista de: 01/04/2024

GRAU DE PRIORIDADE DAS COMPRAS		
<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Justificativa		
Tendo em vista que a referida aquisição é de critério emergencial, em decorrência da implantação imediata nos pontos críticos, decorrentes da erosão das vias urbanas e rurais, causada pelas fortes chuvas e a falta de saneamento básico na zona urbana.		

ALINHAMENTOS DAS COMPRAS PRETENDIDAS COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
<input type="checkbox"/> Prevista no PCA deste exercício	<input checked="" type="checkbox"/> Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário Municipal de Administração, Senhor Eráclito Genuíno da Paz, para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas aquisições dos bens, que deverão ser realizadas em prestações únicas, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar de acordo com as missões dos órgãos.

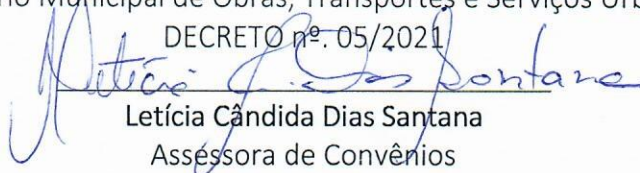
Água Azul do Norte/PA, 08 de janeiro de 2024



VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

DECRETO nº. 05/2021



Letícia Cândida Dias Santana

Assessora de Convênios

Decreto nº217/GPMAAN/2022